



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 451

De 10 de março de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 003/08

Autor: Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a anexação dos lotes 10 e 11, da quadra 08, imóvel localizado na Rua Francisco Augusto Gonçalves esquina com a Avenida Torello Dinucci, do loteamento denominado Jardim dos Manacás, que passará a ter 570,37 m². Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes "A", "B" e "C".

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas Anexadas, com frente para a Rua Francisco Augusto Gonçalves:	
- Lote 10 com:	265,00 m ² .
- Lote 11 com:	305,37 m ² .
- Lote 10 + 11 terço:	570,37 m ² .

Áreas Desmembradas, com frente para a Avenida Torello Dinucci:	
- Área "A" terá:	194,21 m ² .
- Área "B" terá:	188,08 m ² .
- Área "C" terá:	188,08 m ² .
Total:	570,37 m².




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei Complementar nº 451

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal




LUCIANA MARCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano



EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio.

Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 008.931/2008 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de terça-feira, 18/março/08 - Exemplar 6.748.